



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SPANDEX SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SPANDEX SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.955.173/0001-80, estabelecida à CLSW 504, Bloco B, Sala 126, Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representada por **KARINA SILVA DE FREITAS NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CNH sob o nº 00947539151, e no CPF sob o nº 858.719.581-68, residente e domiciliada à Qd. 517, Conjunto N, Lote 10, Santa Maria/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000920/2015-01 e 0.00.002.000160/2017-95, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 7/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

I – Suprimir o valor do Contrato CNMP nº 19/2016 em aproximadamente 0,82% (oitenta e dois décimos por cento), extinguindo-se a prestação do serviço de limpeza de fachada envidraçada, com efeitos a partir de 2/6/2017, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 19/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 2/6/2017 e 2/6/2018, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de repactuação do contrato, em virtude de nova convenção coletiva de trabalho para as categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços, bem como o reajuste contratual, conforme previsto nas cláusulas Nona e Dez, respectivamente, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a supressão do serviço de limpeza de fachada envidraçada, o valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 19/2016 passará a ser R\$ 82.715,45 (oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), consubstanciando o valor global estimado de R\$ 992.585,40 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 19/2016 – Rescisão Parcial e Prorrogação 2017		
Profissionais	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza	R\$ 74.900,23	R\$ 898.802,76
Lavador de Carro	R\$ 3.287,98	R\$ 39.455,76
Jardineiro	R\$ 4.527,24	R\$ 54.326,88
Valor Global do Contrato	R\$ 82.715,45	R\$ 992.585,40

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 992.585,40 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente à supressão do serviço de limpeza de fachada envidraçada e à prorrogação contratual.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.02, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000040. Para os exercícios subseqüentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 49.629,27 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Onze do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 26 de maio de 2017,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

SPANDEX SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

NOME:

CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Flávio Oliveira Barboza
Flávio Oliveira Barboza
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 19/2016 – TA 1

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2016	
Salário do servente (1)	1.052,20
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)	0
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	10,15
Valor do auxílio-alimentação (5)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (6)	165,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material de consumo de limpeza	128,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	9,08
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviços de Limpeza e Conservação - Servente

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	1.052,20
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais – 71,42% (9)	751,45
Total Montante A	1.803,65
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	160,17
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Outros custos por empregado (EPI)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.020,15
Insumos Diversos	
Fornecimento de material de consumo de limpeza	128,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	9,08
Total de Insumos Diversos	138,11
Demais Componentes	
Taxa de Administração – 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	29,62
Lucro – 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	29,92
Total dos Demais Componentes	59,53
Tributos (11)	
PIS - 0,65%	21,50
COFINS - 3%	99,23
ISSQN - 5%	165,38
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	286,10
Total do Montante B	1.503,90
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.307,55



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2016	
Salário do Encarregado (1)	2.104,40
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	85,85
Valor do vale-transporte	10,15
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	165,00
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de uso específico	0,30
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviços de Limpeza e Conservação - Encarregado

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	2.104,40
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais – 71,42% (9)	1.502,90
Total Montante A	3.607,30
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	85,85
Valor do vale-transporte	97,04
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	955,39
Insumos Diversos	
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de uso específico	0,30
Total de Insumos Diversos	1,33
Demais Componentes	
Taxa de Administração – 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (10)	22,82
Lucro – 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (10)	22,93
Total dos Demais Componentes	45,75
Tributos (11)	
PIS - 0,65%	32,80
COFINS - 3%	151,39
ISSQN - 5%	252,31
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	436,50
Total do Montante B	1.438,97
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.046,27



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS			
Áreas reais da unidade (em m²)			
Tipos de Áreas	Edifício Sede	Anexos	TOTAL
área interna (1)	13.160,00	-	13.160,00
área externa (1)	1.347,00	-	1.347,00
esquadria externa (1)	1.551,38	-	1.551,38
fachada envidraçada (1)	-	-	-
área médico hospitalar (1)	-	-	-

Observações:

(1) Informar as metragens reais da unidade de acordo com os tipos de áreas existentes, conforme abrangência da licitação/contratação.

Preço do homem-mês:

servente	3.307,55
encarregado	5.046,27

ANEXO III-F da IN/SLTI nº 2/2008 alterada.

(Produtividades mínimas do art. 44, considerando os parâmetros do anexo V da IN/SLTI)

Tipo de área	Produtividade (I) (l/m²) (1)	Preço do homem-mês (II)	Subtotal (R\$/m²) (I) x (II)
área interna			
servente	0,0015151515	3.307,55	5,01
encarregado	5,05051E-05	5.046,27	0,25
preço por m² total - área interna			5,27
área externa			
servente	0,0007575758	3.307,55	2,51
encarregado	2,52525252525252E-05	5.046,27	0,13
preço por m² total - área externa			2,63
área médico hospitalar			
servente	0,003030303	3.307,55	10,02
encarregado	0,0001010101	5.046,27	0,51
preço por m² total - área médico hospitalar			10,53

Tipo de área	Produtividade (I) (l/m²) (1)	Frequência mês/semestre (II) (em horas) (2)	Jornada no Mês (III) (em horas)	Coefficiente (ki) (I) x (II) x (III) = (IV)	Preço do homem-mês (V)	Subtotal (R\$/m²) (IV) x (V)
esquadria externa						
servente	0,0045454545	16	0,0052246604	0,000380	3.307,55	1,2567875002
encarregado	0,0001515152	16	0,0052246604	0,0000127	5.046,27	0,0639152926
preço por m² total - esquadria externa						1,32
preço por m² total - limite PORTARIA Nº 5, DE 31 MARÇO DE 2015, SLTI						1,43
fachada envidraçada						
servente	0,0090909091	8	0,0008707767	0,0000633	-	-
encarregado	0,0022727273	8	0,0008707767	0,0000158	5.046,27	0,0798941158
preço por m² total - fachada envidraçada						0,08

Limite máximo para a contratação (R\$)

Tipo de área	Preço por m² mensal (R\$/m²)	Área (m²)	Limite por tipo de área (R\$)
área interna	5,27	13.160,00	69.304,49
área externa	2,63	1.347,00	3.546,83
esquadria externa	1,32	1.551,38	2.048,91
fachada envidraçada	0,08	-	0,00
área médico hospitalar	10,53	-	0,00
Limite máximo para a contratação (R\$)			74.900,23



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2016	
Salário do (indicar) (1)	1.052,20
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	10,15
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	165,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material de consumo de lavador de veículo	108,42
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,63
Fornecimento de equipamento de serviço	10,54
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (LAVADOR DE VEÍCULOS)

em RS

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	1.052,20
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 71,42% (10)	751,45
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	1.803,65
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	77,50
Valor do vale-transporte	160,17
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Outros custos por empregado (EPI)	9,98
Outros custos por empregado (auxílio-funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.020,15
Insumos Diversos	
Fornecimento de material de consumo de jardinagem	108,42
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,63
Fornecimento de equipamento de serviço	10,54
Total de Insumos Diversos	120,59
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	29,44
Lucro - 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	29,74
Total dos Demais Componentes	59,18
Tributos (12)	
PIS - 0,65%	21,37
COFINS - 3%	98,64
ISSQN - 5%	164,40
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	284,41
Total do Montante B	1.484,33
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.287,99
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	3.287,99



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano): 01/01/2016	
Salário do (indicar) (1)	1.533,46
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme	60,68
Valor do vale-transporte	10,15
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	165,00
Outros custos por empregado (EPI) (7)	46,47
Outros custos por empregado (auxílio-funeral) (7)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material de consumo de jardinagem	330,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	83,56
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS
Outras Modalidades (JARDINEIRO)

em RS

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário	1.533,46
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais – 71,42% (10)	1.095,16
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.628,62
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	60,68
Valor do vale-transporte	131,29
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Outros custos por empregado (EPI)	46,47
Outros custos por empregado (auxílio-funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.010,94
Insumos Diversos	
Fornecimento de material de consumo de jardinagem	330,00
Fornecimento de equipamento de uso comum	1,03
Fornecimento de equipamento de serviço	83,56
Total de Insumos Diversos	414,59
Demais Componentes	
Taxa de Administração – 1,00% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	40,54
Lucro – 1,00% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	40,95
Total dos Demais Componentes	81,49
Tributos (12)	
PIS - 0,65%	29,43
COFINS - 3%	135,82
ISSQN - 5 %	226,36
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	391,61
Total do Montante B	1.898,63
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.527,25
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.527,25

